

**PORTARIA Nº 1.489/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 28.207/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a *prorrogação de benefício auxílio-doença* ao servidor municipal **JOBBER DE CASTRO**, Gari, lotado na SEMSUR, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *03 de dezembro de 2020*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 28.207/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de novembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo mencionado, com *retorno ao trabalho a partir de 03 de março de 2021*, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2020.



**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**